

TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

PRIMEIRO *Termo Aditivo de Colaboração celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Associação Gest'Ação Ibis- Cultura, Educação, Meio Ambiente e Gestão em Saúde- Chamamento Publico nº 006/2017.*

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a **ASSOCIAÇÃO GEST'AÇÃO IBIS- CULTURA, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E GESTÃO EM SAÚDE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.788.206/0001-30 com endereço Rua Dr Armando Pinto, nº 416- Companhia Fazenda Belém- Franco da Rocha- SP, neste ato representada pelo Sr. JOSE VITAL FERREIRA DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.374.854-2 e do CPF/MF. n. 139.713.778-90. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 002/2017, instruído no Processo Interno nº **10792/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: O presente termo de cooperação tem como objeto a execução de ação conjunta entre a Municipalidade e a Entidade Cooperada para oferta de Serviço de Acolhimento Institucional, serviço que compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101) em estrita observância e conformidade com o estabelecido no plano de trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria de Assistência Social, parte integrante deste Termo de Cooperação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **03/07/2018** com término em **01/09/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam à inserção desta cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência deste Aditivo ao Termo de Colaboração a Administração perder interesse no objeto contratual devido a conclusão da nova licitação, a vigência deste contrato se encerrará imediatamente, tendo a Empresa cessar as atividades desenvolvidas, independentemente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.02.05 08.122.0002.2.026 3.3.50.43.00 –Ficha 54 -Vínculo 01 02.02.05 08.122.0002.2.026 3.3.50.43.00- Ficha 54 –Vínculo 02 02.02.05 08.122.0002.2.026 3.3.50.43.00- Ficha 54- Vínculo 05.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de Julho de 2018.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO


ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento
Social


JOSE VITAL FERREIRA DE MELO
Associação Gest'Ação Ibis- Cultura,
Educação, Meio Ambiente e Gestão em
Saúde